



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000

Santa Rita d'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 905/94

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal
de Santa Rita d'Oeste, Estado, no uso de
suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria
Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de
R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) distribuídos as seguintes
dotações:

| | | |
|--------------|---------------------------------------|--------------|
| 2010- 13 | Gabinete do Prefeito | |
| 03070202.02. | Manut Unidade do Gabinete do Prefeito | |
| 3132 | Outros Serviços e Encargos | R\$ 1.000,00 |
| 7010- 100 | Saúde | |
| 13754282.19 | Manut Unid. Saúde | |
| 3120 | Material de Consumo | R\$ 1.000,00 |
| 8030-123 | Encargos Gerais | |
| 15814832.23 | Contribuição de previdência | |
| 4351 | Amortização de dívida Contratada | R\$ 3.000,00 |
| | Total..... | R\$ 5.000,00 |


Artigo 2º)- O crédito aberto na forma do
artigo anterior será coberto com recursos provenientes da
anulação das seguintes dotações do orçamento vigentes:

| | | |
|-------------|------------------------------------|--------------|
| 9010-130 | Transportes | |
| 16885341.38 | Reequip da Unid do SERM | |
| 4120 | Equipamentos e Material permanente | R\$ 5.000,00 |
| | Total..... | R\$ 5.000,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 4º)- Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Santa Rita d'Oeste, 20 de setembro de 1.994.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado, Publicado e arquivado
na forma da Lei na data supra.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
=SECRETARIA=